

de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.361,53 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e passagem terrestre, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.550,88 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES**, que viajaram em 14.01.2023, conforme Portaria Nº001/2023-DPR, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA, Assistente Operacional, matrícula nº10240, JOSÉ MAURO BEZERRA ARANHA, Assistente Operacional, matrícula nº10272, e JURACI LÚCIO BARBOSA, Auxiliar Operacional, matrícula nº10195, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.02.2023 a 18.02.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 17,5 (dezesete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.287,94 (mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.477,29 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES**, que viajaram em 15.01.2023, conforme Portaria Nº002/2023-DPR, EDVANDO MACIEL SILVA, Assistente Condutor, matrícula nº10485, ALAN DAVID CHAVES ARAÚJO, Assistente Condutor, matrícula nº10479, RENATO CUSTÓDIO DA CUNHA, Assistente Condutor, matrícula nº10367, e PEDRO RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Condutor, matrícula nº10373, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.02.2023 a 19.02.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 18,5 (dezoito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.361,53 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.550,88 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº010/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES**, que viajaram em 15.01.2023, conforme Portaria Nº003/2023-DPR, TARCÍSIO CIRINO DO NASCIMENTO, Assistente Operacional, matrícula nº10264, EVALDO JANSEN ALVES DA SILVA, Auxiliar Operacional, matrícula nº10157, e ANTÔNIO NARCISO MONTEIRO MATOS, Auxiliar Operacional, matrícula nº10178, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.02.2023 a 18.02.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 17,5 (dezesete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.287,94 (mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.355,74 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº011/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 15.01.2023, conforme Portaria Nº004/2023-DPR, FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA, Assistente Condutor, matrícula nº10277, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.02.2023 a 19.02.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 18,5 (dezoito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.361,53 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.429,33 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº011/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.002410/2022-60 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ROSIVANE GOMES PINTO**, Professor, matrícula n.º 4786511-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação, da Prefeitura de Itapajé, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

RESOLUÇÃO COGERF Nº06/2023.

DISPÕE SOBRE REGRAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E DE GESTÃO FISCAL – COGERF, regulamentado pelo Decreto nº34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º. do mencionado Decreto, em especial o disposto no inciso IV e VI; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras voltadas para a otimização da gestão orçamentária e financeira dos órgãos e entidades estaduais; RESOLVEM:



Art.1º. A gestão orçamentária e financeira pelos órgãos e entidades estaduais das despesas classificadas como Custeio de Manutenção, Custeio Finalístico, MAPP Gestão e MAPP, deverá observar as regras estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único. A classificação prevista no caput deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e será identificada no sistema corporativo de planejamento orçamentário sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) conforme a classificação da ação orçamentária.

Art.2º. A realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade com vistas à contratação de bens, serviços e obras, bem como o lançamento de editais para a seleção de planos de trabalho para a celebração de Convênios e instrumentos congêneres, Termo de Colaboração e de Fomento, deverá ser precedida do cadastro de Pré-Reserva Orçamentária.

§1º. A Pré-Reserva Orçamentária de que trata o caput deverá indicar a dotação orçamentária considerando o órgão, o grupo de natureza da despesa e o grupo de fonte.

§2º. Os editais de licitação e para a seleção de planos de trabalho de convênios e instrumentos congêneres que utilizarem recursos de projetos MAPP deverão estar com o status aprovado.

Art.3º. Os contratos – decorrentes de Atas de Registro de Preços, de licitações, dispensa ou inexigibilidade – bem como as despesas para as quais seja dispensada a elaboração do termo de contrato, conforme estabelecido na Lei de Licitações e Contratos, os convênios e os instrumentos congêneres, deverão ser cadastrados nos sistemas corporativos de contratos, convênios e congêneres sob a responsabilidade da CGE.

§1º. O cadastro previsto no caput implicará na realização da vinculação financeira dos instrumentos, que observará ao seguinte:

I - Para os instrumentos dos grupos de ações do Custeio de Manutenção, Custeio Finalístico e Mapp Gestão, a vinculação deverá ser igual ao valor previsto no instrumento para o exercício corrente, independentemente da data de término.

II - Para os instrumentos do grupo de ações do MAPP, a vinculação dependerá de limite financeiro para o exercício corrente, devendo ser igual ou menor ao valor total do instrumento, independentemente da data de término.

§2º. Aplica-se aos aditivos de valor as mesmas regras de vinculação dos instrumentos originais.

§3º. As vinculações dos contratos de Terceirização observarão ao limite financeiro específico deliberado pelo COGERF e registrado no Sistema de Terceirização - SISTER, gerenciado pela SEPLAG, independente dos grupos de ações de que trata o Art.1º.

Art.4º. As demais despesas classificadas em um dos grupos de ações previstos na forma do Art.1º, mas para cuja execução não se aplique a legislação de licitações e contratos ou de parcerias, deverão ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento de Programas - SIAP da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, que dependerá de:

I - Saldo orçamentário na dotação específica no exercício corrente;

II - Limite financeiro para o exercício corrente;

III - Recursos autorizados no MAPP, quando for o caso, por fonte.

Art.5º. O cadastro da Programação Financeira no Sistema de Acompanhamento de Programas - SIAP da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para fins de vinculação do limite financeiro deliberado pelo COGERF, deverá respeitar ao cronograma financeiro estabelecido para o exercício financeiro corrente para os contratos, convênios e instrumentos congêneres e demais despesas, além das normas desta Resolução.

Art.6º. Cabe aos responsáveis pela gestão orçamentária e financeira dos órgãos e entidades estaduais zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art.7º. Fica revogada a Resolução COGERF Nº01/2017.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REUNIÃO DO COGERF, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

COORDENADOR DO COGERF

Fabrizio Gomes Santos

MEMBRO

Sandra Maria Olimpio Machado

MEMBRO

Rafael Machado Moraes

MEMBRO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

MEMBRO



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº 1376-1-8, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 09 de Fevereiro de 2023, a fim de participar da 161ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sofrendo decréscimo de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devido a concessão de hospedagem e acrescido em 60% por se tratar de uma capital, perfazendo um total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos) e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b e c; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º e 11º; Classe II do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 33/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **MAPPRE VIDA S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito para estagiários**, com cobertura, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.564,00 três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462002.04.122.211.20760.03.339039.27000.1.2 – 4769. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva - Presidente da ETICE; Adriana Ramos Grespan - Gestora do Contrato e Danielli Dimiz Sposito - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2021 IG Nº1208561

PROCESSO Nº10527206/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13, estabelecida à Rua Capitão Gutemberg, nº 967 – Letra A – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE - CEP: 60.823-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE SÁ CRUZ, celebram o presente Termo de Aditivo Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210011/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 10527206/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência e execução do Contrato nº